



# Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

## CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1076/2.022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 499.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 499.500,00( quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), destinado a aquisição de escavadeira em convenio com o MAPA.

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Unidade 02.08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20	AGRICULTURA
20.606	EXTENSÃO RURAL
20.606.018	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL E MEIO AMBIENTE
20.606.018.1.0030	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
4.4.9.0.5.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..

Fonte 124 – Outras Transferencias de Convenios ou Repasses da União.....499.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recursos, ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO do Orçamento Municipal na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

17	SANEAMENTO
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512.012	UNIDOS PARA O DE SENVOLVIMENTO
17.512.012.0017	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO REDE DE ESGOTOS- ETE
4.4.9.0.5.1	OBRAS E INSTALAÇÕES.

Fonte 124 – Outras Transferências de Convenios ou Repasses da União\_\_\_\_\_ 499.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia, 24 de outubro de 2022

  
**Manoel Franklin Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 24/10/2022  
Marisângela C. Oliveira  
Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE